Lei Nº 78/92

APROVADO EM 09/04/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 82/92

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) 2.4 - 0847235 - 3.2.5.4

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art.128, § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 12.03.92

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Em razão das veementes solicitações dos senhores pais dos alunos, houvemos por bem dirigir-nos a essa Egrégia Câmara para submeter à apreciação de V.s Exªs, ainda mais uma vez, o Projeto de Lei em anexo que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL" para concessão de bolsas de estudo aos alunos das escolas particulares e que dela necessitarem.

Também esta iniciativa se justifica, não só pela simples razão do benefício já ter sido concedido durante os três anos de nossa Administração, bem como pelo entendimento de que é dever prioritário do Executivo e do Legislativo envidar todos os esforços no sentido de proporcionarmos aos educandos do nosso Município condições tais que lhes permitam a continuidade dos seus estudos na forma pela qual os iniciaram, obtendo assim um nível de qualidade de vida sócio-econômico-cultural melhor.

É do conhecimento dessa Casa que nosso Programa de Governo prioriza o binômio Saúde-Educação-direitos constitucionais sem os quais nenhum cidadão atingiria seu desenvolvimento pleno como pessoa humana e como sujeito agente transformador da sociedade, que constrói seu próprio espaço e faz a sua própria história.

Assim, todos os nossos esforços deverão convergir para o atendimento dos anseios e necessidades mais prementes da nossa população, notadamente no que se refere à educação, saúde, trabalho, cultura e ainda assistência social como condição essencial do cidadão na busca de sua cidadania plena.

Nossa Administração participativa sempre se pautou nos princípios fundamentais da cidadania e do respeito à dignidade da pessoa humana. Eleitos fomos diretamente pelo povo o qual nos delegou poderes para representá-lo em suas reais aspirações e suas necessidades essenciais.

O tempo passa ... Nossa Administração findará breve... Contudo, com absoluta certeza, as nossas atitudes, o nosso desempenho,

o nosso exemplo, sobretudo os nossos atos deliberativos-normativos, es ses ficarão registrados nos anais da história de Tocantins.

Diante do exposto, cientes que somos do relevante interes se social da matéria em pauta, propugnamos pela sua análise e aprova-' ção por essa Colenda Câmara, sempre voltada para os reais interesses ' do povo tocantinense o qual dignamente representam.